

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº DE 2021 (Do Sr. Deputado Jorge Solla)

Requer aditamento ao REQ. nº 362/2021 para inclusão de convidada na audiência pública para debater cirurgia bariátrica por laparoscopia no SUS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e ouvido o plenário desta Comissão, a inclusão da seguinte convidada na audiência pública para debater sobre a realização de cirurgias bariátricas por laparoscopia no SUS, cuja tabela de remuneração tem inviabilizado a realização destes procedimentos, objeto do Requerimento nº 362/2021:

- Drª Galzuinda Maria Figueiredo Reis – Diretora de Relações Governamentais da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica (SMCBM);

JUSTIFICAÇÃO

A obesidade é uma doença crônica, que gera inflamação no organismo, trazendo junto comorbidades associadas ao excesso de peso como diabetes, hipertensão, cardiopatias e, recentemente, desenvolvimento de formas graves de Covid-19.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211939227700>



* C D 2 1 9 3 9 2 2 7 7 0 0 *

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a cirurgia bariátrica é indicada para pacientes com índice de massa corporal (IMC) acima de 40kg/m². Porém, pacientes com IMC acima de 35kg/m² que tenham complicações como diabetes, hipertensão, colesterol alto, entre outras comorbidades, também estão aptos a realizarem o procedimento. As cirurgias bariátricas não podem ser consideradas como um procedimento com fins estéticos, mas como um tratamento que devolve a qualidade de vida para as pessoas obesas.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (CONITEC) recomendou no final de 2016 a inclusão da oferta da cirurgia bariátrica por videolaparoscopia pelo SUS. As entidades médicas consideraram essa inserção no serviço público muito positiva, uma vez que este método é menos invasivo e mais seguro que a cirurgia aberta, com menos possibilidade de complicações no pós-operatório e possibilitando um retorno mais rápido às atividades laborais dos pacientes. Na cirurgia bariátrica clássica o acesso é realizado por uma incisão única, geralmente grande, enquanto que na por videolaparoscopia isso ocorre através de incisões pequenas, onde são introduzidos os equipamentos que viabilizarão o procedimento. Esse método tem a mesma eficácia da bariátrica tradicional.

A cirurgia bariátrica por videolaparoscopia pode ser considerada mais vantajosa do que a bariátrica tradicional, não no procedimento em si, que tem um custo mais alto, mas no que se refere às reduções com outros gastos, como diminuição do tempo de hospitalização e complicações.

Durante a pandemia de Covid-19 a realização das cirurgias bariátricas ficaram suspensas por muitos meses, com uma queda de quase 70% no número de procedimentos realizados, ocasionando um represamento da demanda, que aos poucos vem sendo retomada pelo SUS. É comprovado o alto risco do paciente obeso e, portanto, não é um procedimento que possa continuar sendo postergado, pois muitos pacientes precisam ser operados devido ao agravamento de comorbidades associadas à obesidade. O Ministério da Saúde classificou a cirurgia bariátrica como um dos procedimentos eletivos essenciais e que deverá ser priorizado na saúde pública e suplementar, com a retomada dos procedimentos (Diretrizes da Atenção Especializada no Contexto



* CD211939227700 *

da Pandemia de Covid-19, Ministério da Saúde, 14/07/2021). No entanto, a tabela vigente de preço da cirurgia por videolaparoscopia inviabiliza sua realização pelo SUS. A “tabela de procedimentos, medicamentos, órteses/próteses e materiais especiais do SUS, procedimento 04.07.01.038-6 cirurgia bariátrica por videolaparoscopia”, não sofreu reajuste desde 2017, a remuneração para a equipe médica e para o hospital continua a mesma, assim como os valores para a compra dos grampeadores.

Assim, o debate nesta Comissão pode apontar algumas saídas para os gargalos enfrentados para a realização dessas cirurgias e portanto peço apoio dos nobres pares para sua realização.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2021.

Deputado JORGE SOLLA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211939227700>



* C D 2 1 1 9 3 9 2 2 7 7 0 0 *